MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Pregão Presencial
Nº 10/2022
Processo Administrativo
Nº 67/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);
Previsão Contratual: Até 12 Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;
Valor Máximo: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 20825 - 15:45 hs
Em 26 / 11 / 2021

MEMORANDO INTERNO

Ibaiti (PR), 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
02

Exmo. Senhor
ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO
PREFEITO

Assunto: Pedido de abertura de licitação de para aquisição de televisores para UBS´s.

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de televisores e suporte para uso nas UBS´s.

Informo que o valor máximo da presente licitação será de R$ 44.035,61 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), no entanto se tratando de registro de preços não há necessidade de reserva de dotação orçamentaria.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti

Município de Ibaiti

Solicitação 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
03

Equipe(s):

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
59	Aquisição de Material	01/02/2022	4

Processo Gerado

Número: 66/2022

Solicitante

Código: 71332-5 — Nome: LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Local

21 SAÚDE PÚBLICA

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: 30 DIAS — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: SECRETARIA DE SAUDE — Prazo: 5 Dias

Descrição:

TELEVISORES E SUPORTES

Justificativa:

Justifica se a referida aquisiçao para levar informaçao para todas as UBS contemplando toda a populaçao, sobre atividades de saude e programas de modo de divulgaçao em tela por modo USB e criaçao do canal saude.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE	UN	7,00	37,48	262,36
002786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV. CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX 400X400MM	UN	8,00	103,85	830,80

Equipamento

FABRICADO EM AÇO CARBONO

PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM

SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG

GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS

ITENS INCLUSOS:

MANUAL DE INSTRUÇÕES

KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.

		UN	15,00	2.841,50	42.622,50
020291	TV LED SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 120HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	UNID	15,00	21,33	319,95
020718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8mts Cabo digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD, Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 1,8 metros				
				TOTAL	**44.035,61**
				TOTAL GERAL	**44.035,61**

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS.

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA SE A REFERIDA AQUISIÇÃO PARA LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS CONTEMPLANDO TODA A POPULAÇÃO, SOBRE ATIVIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE MODO DE DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAÚDE.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20291	TV LED - SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 120HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	15,00	UN	2.841,50	42.622,50
2	2786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE	7,00	UN	37,48	262,36
3	2786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES:	8,00	UN	103,85	830,80

		INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.				
4	20718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	15,00	UNID	21,33	319,95
TOTAL						44.035,61

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	08.993.384/0001-00
LABROZZI & LABROZZI LTDA	05.283.002/0001-59
WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIA

5.1. A entrega dos objetos deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 (cinco) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, ou que apresentem algum defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.3. A garantia dos produtos entregues será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/1990.

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços;

6.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibaiti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto;

6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaiti quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Ibaiti no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.11. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

7. – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À licitante **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibaiti;

7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Ibaiti;

7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

7.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Ibaiti nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Ibaiti.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

10. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

11. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

11.1 Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

12. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
IV. comportar-se de modo inidôneo;
V. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2022

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
42

color print
CARTUCHOS E IMPRESSORAS

Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA – ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
Rua Joaquim da Silva Reis, 346 - Centro - Ibaiti – Paraná - CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2627 – Email: colorprint_cartuchos@hotmail.com

Cotação de preço

DATA: 19/11/2021

CLIENTE: Secretaria de Saude de Ibaiti
CNPJ: 09.421.426/0001-93

QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOT
15	Cabo HDMI 1,5M	25,00	375,00
8	Suportes articulados TV ate 55"	165,00	1320,00
7	Suportes Fixos TV ate 70"	38,00	266,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	**1961,00**	

Preços para pagamento a vista.
Orçamento com validade de trinta dias.

Ibaiti - 19 de novembro de 2021.

color print
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA – ME
CNPJ 08.993.384/0001-00

CARIMBO:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
13

color print
CARTUCHOS E IMPRESSORAS

Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA – ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
Rua Joaquim da Silva Reis, 346 - Centro - Ibaiti – Paraná - CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2627 – Email: colorprint_cartuchos@hotmail.com

Cotação de preço

DATA: 19/11/2021

CLIENTE: Secretaria de Saude de Ibaiti
CNPJ: 09.421.426/0001-93

QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOT
15	TV Philco 37" Smart TV	3200,00	48000,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	**48000,00**	

Preços para pagamento a vista.
Orçamento com validade de trinta dias.

Ibaiti - 19 de novembro de 2021.

color print
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA – ME
CNPJ 08.993.384/0001-00

CARIMBO:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 44

Razão Social: LABROZZI & LABROZZI LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO
Município: IBAITI **Estado:** Pr
Telefone/ Whats: (43) 3546-3866 **e-mail:** labrozzi@gmail.com

CLIENTE: SECRETARIA DE SAUDE DE IBAITI – CNPJ: 09.421.426/0001-93

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:			
Quant.	**Itens**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	TV 39" SMART TV PHILCO	R$ 2.495,00	R$ 37.425,00
	VALOR TOTAL		R$ 37.425,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Ibaiti, 19 de novembro de 2021.

Labrozzi & Labrozzi LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59

05.283.002/0001-59
LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME
RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
15

Razão Social: LABROZZI & LABROZZI LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO
Município: IBAITI **Estado:** Pr
Telefone/ Whats: (43) 3546-3866 **e-mail:** labrozzi@gmail.com

CLIENTE: SECRETARIA DE SAUDE DE IBAITI – CNPJ: 09.421.426/0001-93

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:			
Quant.	**Itens**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	Cabo HDMI 1.80M	R$ 20,00	R$ 300,00
08	Suporte para TV modelo Articulado de 32 a 50"	R$ 110,00	R$ 880,00
07	Suporte para TV modelo fixo de 32 a 60"	R$ 32,00	R$ 224,00
	VALOR TOTAL		R$ 1.404,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Ibaiti, 19 de novembro de 2021.

Labrozzi & Labrozzi LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59

05.283.002/0001-59
LABROZZI & LABROZZI LTDA
RUA ANTONIO DE M. BUENO, 756
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

Digitalizado com CamScanner

Relatório de Cotação: cotação rápida 360

Pesquisa realizada em 24/11/2021 09:22:09

Relatório gerado no dia 24/11/2021 09:27:09 (IP: 177.53.1.69)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cabo hdmi 2.0 4k, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 18,99 (un)	-	R$ 18,99	R$ 18,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	0159/2021	01/10/2021	R$ 19,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	00015321	05/08/2021	R$ 22,56
3	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS	6442020	15/12/2020	R$ 15,00
				R$ 18,99

Valor Unitário — Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,40 — Média dos Preços Obtidos: R$ 18,99

Valor Global: R$ 18,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo hdmi 2.0 4k, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros.

Preço Estimado: R$ 18,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 18,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo hdmi 2.0 4k, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros.	

R$ 19,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Objeto: Cabo HDMI 2.0 4K, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros.

Data: 01/10/2021 14:00

Modalidade: Dispensa sem disputa

SRP: NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIT
17

Descrição: Cabo HDMI 2.0 4K, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros. - Cabo HDMI 2.0 4K, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros.

Identificação: 0159/2021
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 01/10/2021 16:32
Fonte: www.procergs.rs.gov.br/licitacoes-procergs
Quantidade: 30
Unidade: PECA
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.539.470/0001-93 * VENCEDOR *	EDUARDO RITA BEM	R$ 11,07

Marca: FORTREK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HDMI
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R IRMAO FRANCISCO, 55	EDUARDO	(51) 3093-1015	erb@erbdistribuidora.com.br

92.783.380/0001-04	J DUARTE & CIA LTDA	R$ 18,90

Marca: FORTREK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTREK
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV WILLY EUGENIO FLECK, 1500	(51) 3023-1818	escritta@escritta.com.br

17.775.469/0001-03	MARCIO JOSE ZOCCATELLI 67023851968	R$ 19,90

Marca: Lehmox
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEY-08
Descrição:

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANTONIO ALVES, 911	(47) 3454-1466	marciozoccatelli@gmail.com

42.344.659/0001-05	Bruna de Souza Freitas dos Santos 02797452062	R$ 20,50

Marca: bringIT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2 M V2.0
Descrição:

Endereço:
,

R$ 22,56

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMOSP,, SEMTAS, SEMAGRI E SEMECE) PARA O EXERCICIO DE 2021.
Descrição: CABO HDMI (HDMI X HDMI) - 1,5 METROS - CABO HDMI (HDMI X HDMI) - 1,5 METROS

Data: 05/08/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00015321
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Fonte: 170.79.85.239:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.916.360/0001-14 * VENCEDOR *	PADIM & TONETO LTDA	R$ 22,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
18

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AV TIRADENTES, 1930

Telefone:
(69) 3521-2590

R$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS

Objeto: Mão de obra e materiais para a UBS conforme Memorando 085/2020.

Descrição: **Cabo HDMI para HDMI 1,5 metros** - Cabo HDMI para HDMI 1,5 metros

Data: 15/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 6442020
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: 189.14.238.218:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.053.477/0001-00 * VENCEDOR *	VISION NET SISTEMAS LTDA	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS

Cidade: Veranópolis

Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 320

Telefone: (54) 3441-1173

PREFEITURA MUNICIPAL DE
19

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cabo hdmi 2.0 4k, tamanho entre 1,5 e 2,00 metros.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2020 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 359

Pesquisa realizada entre 24/11/2021 09:12:18 e 24/11/2021 09:12:57

Relatório gerado no dia 24/11/2021 09:21:09 (IP: 177.53.1.69)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: televisor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 20	1	R$ 2.829,51 (un)	-	R$ 2.829,51	R$ 2.829,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	NºPregão:292021 UASG:927538	12/11/2021	R$ 2.468,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:882021 UASG:987995	11/11/2021	R$ 3.519,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	NºPregão:142021 UASG:160239	09/11/2021	R$ 2.500,00
Valor Unitário				R$ 2.829,51

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.829,51

Valor Global: R$ 2.829,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: televisor

Preço Estimado: R$ 2.829,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 2.829,51 Média dos Preços Obtidos: R$ 2.829,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	televisor, tamanho tela: 40 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	R$ 2.468,55

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
21

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e aparelho eletrodoméstico..
Descrição: **Televisor** - Televisor Tamanho Tela: 42, Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,

Data: 12/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:292021 / UASG:927538
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/11/2021 11:29
Homologação: 17/11/2021 16:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.228.679/0001-03 * VENCEDOR *	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.372,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: ROKU LED FULL HD 12G5RFC
Descrição: Televisor Tamanho Tela: 42, Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV MANGUEIRAS, SN	(62) 3085-6368/ (62) 9121-7489	comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 2.438,10

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PTV426705CF
Descrição: SMART TV 42" PHILCO FHD PTV426705CF

Endereço:	Telefone:	Email:
AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02	(61) 3386-7973	financeiroeasytech@gmail.com

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 2.499,00

Marca: PHILCO PTV43
Fabricante: PHILCO PTV43
Modelo: PHILCO PTV43
Descrição: Tipo de tela:LED Entradas: 02 x USB 02 x HDMI Wireless Integrado Potência:20 W (Estéreo) Nivelador Automático de Volume:Sim Equalização de Som:Sim Ajuste de Temperatura de Cor:Sim Tempo de Resposta (ms):9 ms Formato:16:9 Ângulo de Visão:170 graus Sistema de Cores:PAL-M, PAL-N e NTSC Velocidade de Painel:60 Hz Suporte de Parede:200x200 (Vesa) Brilho:305 cd/m ao quadrado Contraste:1.200.000:1 (Dinâmico) Saídas:Áudio RCA Medidas sem Base(AxLxP):56 x 97 x 9.3 cm Peso sem Base(AxLxP):6.6Kg Medidas com Base(AxLxP):60 x 97 x 23 Peso com Base(AxLxP):6.9Kg Conteúdo da Embalagem: 01 x Smart TV 01 x Controle Remoto 01 x Manual de Instruções Garantia:12 meses com a fabricante Fabricante:Philco Telefone de Atendimento:0800-645-8300 / (11) 2388-8213

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

40.554.711/0001-22	ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691	R$ 2.880,00

Marca: philco
Fabricante: philco
Modelo: 42 pol
Descrição: Smart TV Philco 42" Roku LED Full HD - 42G52RCF com App Mobile 3 Hdmi 2 Usb Wifi Dolby Audio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São João del Rei	AV MARIA ALVES BARBOSA, 316	(32) 9804-8416	biancagomes664@gmail.com

R$ 3.519,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR
Objeto: Aquisição de equipamentos (smart tv 43", data show e aparelho de celular smarphone) para uso do Conselho Tutelar de Nova Prata do Iguaçu..
Descrição: **Televisor** - Televisor Tamanho Tela: 43, Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto,

Data: 11/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:882021 / UASG:987995
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
22

Adjudicação: 12/11/2021 10:52
Homologação: 12/11/2021 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.958.284/0001-11 * VENCEDOR *	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 2.390,00

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo: HQSTV43Ny
Descrição: SMART TV 43" ULTRA HD UHD 4 K, principais aplicativos pré instalados; Tela: Plana sem bordas aparentes, Tamanho da tela não inferior a 43 poleg adas; Wi-fi integrado; conversor digital integrado; no mínimo 1 (uma) entrada USB; no mínimo 2 (duas) entradas HDMI. Tela LED com Resolução 4k, tipo full Scre en/ Widescreen; com painel RGB. Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para c orrente elétrica nominal compatível com o equipamento; Contendo 1 (um) controle remoto com pilhas/bateria; Contendo manual de instruções e menu em idio ma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Garantia: Mínima de 1 (um) ano; Assistência técnica no Estado do Paraná. Facultati vo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética "A", INMETRO e atender as Normas vigente

Endereço:
R ALMIRANTE BARROSO, 684

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA				R$ 2.748,00

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 4K 43UP7500
Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVE RSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerlfb@hotmail.com

26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124	R$ 2.790,00

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo: HQ
Descrição: Smart TV LED 43" HQ HQSTV43NY Ultra HD 4K 2 HDMI 2 USB Wi-Fi

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SAO TIAGO, s/n	VANESSA	(62) 99316-3531	paulo_gyn_20@hotmail.com

30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 2.800,00

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 43UP7500 R
Descrição: SMART TV 43" ULTRA HD UHD 4 K, principais aplicativos pré instalados; Tela: Plana sem bordas aparentes, Tamanho da tela não inferior a 43 poleg adas; Wi-fi integrado; conversor digital integrado; no mínimo 1 (uma) entrada USB; no mínimo 2 (duas) entradas HDMI. Tela LED com Resolução 4k, tipo full Scre en/ Widescreen; com painel RGB. Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para c orrente elétrica nominal compatível com o equipamento; Contendo 1 (um) controle remoto com pilhas/bateria; Contendo manual de instruções e menu em idio ma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Garantia: Mínima de 1 (um) ano;Assistência técnica no Estado do Paraná. Facultati vo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética "A", INMETRO e atender as Normas vigente

Endereço:	Telefone:	Email:
R PARAGUAI, 39	(54) 9961-5955/ (54) 9953-0084	decioutilidades@hotmail.com

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 2.828,00

Marca: LG 43UP7500
Fabricante: LG 43UP7500
Modelo: LG 43UP7500
Descrição: Fabricante LG Marca LG Recursos de Vídeos 4K UHD Processador AI a5 AI Brightness Control 4K Upscaling FILMMAKER MODE Active HDR HGiG C onsumo (KW/h) 110 Recursos de Áudio 2.0 Ch. / 20W AI Sound Bluetooth Surround Ready AI Acoustic Tuning Clear Voice III Sound Share TV Sound Mode Share e-ARC (HDMI 2) Tipo de TV Smart TV Tecnologia da Tela LED Polegadas 43" Monitor Ultra HD 4k Taxa de Atualização 60Hz Quantidade de entradas USB 1 Local das entradas USB 1 entrada traseira HDMI 2 Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras Outras Conexões 1 Entrada RF 1 Saída Digital Optica Wi-Fi Integrad o Sim Conversor Digital Integrado Sim PIP (Picture in Picture) Não Timer On/Off Sim Sleep Timer Sim Closed Caption Sim Potência do Áudio (RMS) 20W Wi-Fi Wi-Fi integrado Cor Preto Conteúdo da Embalagem TV Base Controle Remoto Cabo de Força Parafusos Manual em português Garantia do Fornecedor 12 Mese s Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61,1x97,3x18,7cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 8,1kg Referência do Modelo 43UP7500PSF

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	R$ 3.519,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
23

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 43LM631
Descrição: SMART TV 43" ULTRA HD UHD 4 K, principais aplicativos pré instalados; Tela: Plana sem bordas aparentes, Tamanho da tela não inferior a 43 poleg adas; Wi-fi integrado; conversor digital integrado; no mínimo 1 (uma) entrada USB; no mínimo 2 (duas) entradas HDMI. Tela LED com Resolução 4k, tipo full Scre en/ Widescreen; com painel RGB. Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para c orrente elétrica nominal compatível com o equipamento; Contendo 1 (um) controle remoto com pilhas/bateria; Contendo manual de instruções e menu em idio ma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Garantia : Mínima de 1 (um) ano;Assistência técnica no Estado do Paraná. Facultati vo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética "A", INMETRO e atender as Normas vigente

Endereço: RUA CAJUEIRO, 370 | Telefone: (27) 3244-7630 | Email: invictus.comercial6@gmail.com

R$ 3.520,00

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE EIRELI

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 43UP7500
Descrição: SMART TV 43" ULTRA HD UHD 4 K, principais aplicativos pré instalados; Tela: Plana sem bordas aparentes, Tamanho da tela não inferior a 43 poleg adas; Wi-fi integrado; conversor digital integrado; no mínimo 1 (uma) entrada USB; no mínimo 2 (duas) entradas HDMI. Tela LED com Resolução 4k, tipo full Scre en/ Widescreen; com painel RGB. Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para c orrente elétrica nominal compatível com o equipamento; Contendo 1 (um) controle remoto com pilhas/bateria; Contendo manual de instruções e menu em idio ma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Garantia: Mínima de 1 (um) ano;Assistência técnica no Estado do Paraná. Facultati vo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética "A", INMETRO e atender as Normas vigente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	AV SUL BRASIL, 1069	FELIPE	(49) 3664-3502	mbcatarinense@hotmail.com

R$ 3.529,00

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Marca: SEMP 50SK8300
Fabricante: SEMP 50SK8300
Modelo: SEMP 50SK8300
Descrição: TV 50P SEMP LED SMART 4K COMANDO DE VOZ - 50SK8300 Informações sobre o Produto .IVÍDEO FORMATO DE TELA: WideScreen 16:9 RESOLUÇ ÃO EM PIXEL: 3840 x 2160 (4K UHD) FREQUÊNCIA REAL: 60 Hz MODO DE IMAGEM: Dinâmica, Padrão, Smart HDR, Esporte, Cinema, Jogos e PC HDR: Sim AJU STE DE COR: Frio, Padrão, Quente e Personalizado RECURSO SMART TV NETFLIX: Sim YOUTUBE: Sim GLOBO PLAY: Sim RECONHECIMENTO DE: Sim (Google Assistant em português) CONEXÕES ENTRADAS: 1 Porta LAN, 3 HDMI, 2 USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada ANT/CABLE e 1 Áudio digital (óptica) HD MI CEC: Sim HDMI ARC: Sim WI-FI INTEGRADO: Sim BLUETOOTH: Sim DESIGN MOLDURA: Plástico COR DA MOLDURA/PED: Preta (TV) / Chumbo (Pedestal da TV) RECURSOS TV GINGA: Sim TV DIGITAL: Sim GRAVAÇÃO: Sim, grava programas da TV digital aberta em HD externo ou pen drive IDIOMAS: Português, Inglês ou Espanhol FUNÇÕES ADICIONAIS: Relógio e Sleep Timer ÁUDIO MODO SOM: Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música e Jogos POTÊNCIA DE ÁUDIO: 2*8W ENERGIA VOLTAGEM: 100~240V - 50/60Hz CONSUMO MÁXIMO: 120W CONSUMO STAND BY: < 0,5 w SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA: 200 X 200mm GA RANTIA PERÍODO: 12 meses

Endereço: AVENIDA TUIUTI, 1370 | Telefone: (44) 9870-3802 | Email: valquiria@datagreen.com.br

R$ 4.130,00

40.554.711/0001-22 ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: 43 POL
Descrição: Smart TV LED 43" LG 43UP7500 4K UHD Wi-Fi Bluetooth HDR ThinQAI Compatível Com Inteligência Artificial

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São João del Rei	AV MARIA ALVES BARBOSA, 316	(32) 9804-8416	biancagomes664@gmail.com

R$ 4.132,00

13.322.188/0001-36 JOAO FRANCISCO DUARTE

Marca: SANSUNG
Fabricante: SANSUNG
Modelo: SANSUNG
Descrição: SMART TV 43" ULTRA HD UHD 4 K, principais aplicativos pré instalados; Tela: Plana sem bordas aparentes, Tamanho da tela não inferior a 43 poleg adas; Wi-fi integrado; conversor digital integrado; no mínimo 1 (uma) entrada USB; no mínimo 2 (duas) entradas HDMI. Tela LED com Resolução 4k, tipo full Scre en/ Widescreen; com painel RGB. Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para c orrente elétrica nominal compatível com o equipamento; Contendo 1 (um) controle remoto com pilhas/bateria; Contendo manual de instruções e menu em idio ma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Garantia: Mínima de 1 (um) ano;Assistência técnica no Estado do Paraná. Facultati vo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética "A", INMETRO e atender as Normas vigente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA DA FLORESTA, 219	(35) 9927-9228	jfduartevl@hotmail.com

R$ 4.132,80

05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: 43S6500FS
Descrição: SMART TV 43 TCL 43S6500FS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
24

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02		Telefone: (61) 3386-7973	Email: financeiroeasytech@gmail.com	

R$ 2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ

Objeto: Aquisição de materiais permanentes contemplados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército – PAASSEX 2021/2022 e outros: equipamentos/materiais médicos e odontológicos; impressoras e equipamentos/materiais para as seções de enfermagem, pronto atendimento, laboratório, clínica médica, odontologia, cardiologia, contas médicas, atendimento pré hospitalar (APH), informática, fonodiologia, fisioterapia e almoxarifado..

Descrição: **Televisor** - Televisor, tamanho tela: 40 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto

CatMat: **412075** - TELEVISOR

Data: 09/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160239
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.119.484/0001-77 * VENCEDOR *	FELIPE DE LIMA FIRMINO 16110980765	R$ 1.915,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PVT40
Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA:40 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADA S RF, TIPO TELA:LED, CONECTIVIDADE WIFI, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Endereço:	Telefone:	Email:
R PRACINHA JOAO NUNES, 180	(21) 9702-5411	firminofelipee@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1.935,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO
Descrição: Televisor, tamanho tela: 40 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS MAES, 822	(62) 3271-8494	mettacontabil@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	
20.741.322/0001-07	EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 2.500,00

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANASONIC
Modelo: PANASONIC TC-40FS500B
Descrição: SMART TV LED 40" FULL HD PANASONIC TC-40FS500B 2 HDMI 2 USB WIFI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA DONA JOAQUINA, 48	ELENICE FERREIRA DA SILVA	(21) 3173-1096	exittec@exittec.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R$ 2.551,00

Marca: PANASONIC
Fabricante: PANASONIC
Modelo: PANASONIC
Descrição: Televisor, tamanho tela: 40 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto..

Endereço:	Telefone:
RUA 30 AVN CEZARIO DE MELO, 00224	(21) 3377-7718

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	
26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124	R$ 3.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO
Descrição: Smart TV 40" Philco PTV40G60SNBL FHD com Tela Infinita Audio Dolby Loja de Aplicativos e Processador Quadcore

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SAO TIAGO, s/n	VANESSA	(62) 99316-3531	paulo_gyn_20@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 26

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - televisor

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2021 e 12/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 362

Pesquisa realizada entre 24/11/2021 09:40:29 e 24/11/2021 09:41:17

Relatório gerado no dia 24/11/2021 09:42:09 (IP: 177.53.1.69)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suporte de videocassete / televisao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R$ 36,56 (un)	-	R$ 36,56	R$ 36,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:1082021 UASG:450068	16/11/2021	R$ 17,30
2	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	Dispensa de Licitação Nº 106/2021 UASG: 160395	01/06/2021	R$ 49,90
				R$ 33,60

Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00013021	31/07/2021	R$ 42,48
				R$ 42,48

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 36,56

Valor Global: R$ 36,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte de videocassete / televisao

Preço Estimado: R$ 36,56 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 36,56 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
28
Observação

Quantidade	Descrição
1 Unidade	suporte fixo universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a tv na parede. indicado para aparelhos de 10 a 71 p olegadas. compatíveis com padrão de fixação vesa (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televi sores de 14 a 84 polegadas. distância mínima da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). poss ui 4 pontos de fixação e trava de segurança. de fácil montagem, acompanha gabarito para instalação. garantia mínima de 12 mes es.

R$ 17,30

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Objeto: Aquisição de smart TV de 60 pol. e suporte fixo universal.

Descrição: **Suporte de videocassete / televisao** - Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínima da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompanha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

CatMat: **64963** - SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO , SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO NOME

Data: 16/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1082021 / UASG:450068
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2021 10:45
Homologação: 17/11/2021 11:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 730
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.656.644/0001-42 * VENCEDOR *	JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 11,95

Marca: BRASFORMA
Fabricante: BRASFORMA
Modelo: BRASFORMA
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínima da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompanha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	R PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54	(24) 3326-9732	jobcomerciobm@gmail.com

11.819.860/0001-78	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 12,99

Marca: PLAS
Fabricante: PLAS
Modelo: Suporte Fixo Universal
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínima da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompanha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV EUCLIDES ALVES GUIMARAES COTIA, 399	(24) 3329-0925/ (24) 7816-0030	novaerainfinidades@gmail.com

02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 15,90

Marca: Bedin
Fabricante: Bedin
Modelo: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínima da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompanha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA CIRCULAR, 1192	BEATRIZ	(62) 3928-0096	gerente@wtcomercial.com.br

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 15,90

Marca: MULTIVISAO
Fabricante: MULTIVISAO
Modelo: 14-84 M1-PR
Descrição: SUPORTE FIXO PARA TV 14-84 M1-PR PRETO MULTIVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 23

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02 Telefone: (61) 3386-7973 Email: financeiroeasytech@gmail.com

R$ 16,90

36.310.930/0001-99 Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

Marca: PIX
Fabricante: PIX
Modelo: PIX
Descrição: SUPORTE FIXO UNIVERSAL SUPORTA ATÉ 50KG E PODE SER INSTALADO COM PRATICIDADE A TV NA PAREDE. INDICADO PARA APARELHOS DE 10 A 71 POLEGADAS.

Endereço: R APUCARANA, 00011 Telefone: (21) 3338-1532/ () 6568-2918

R$ 17,30

34.369.780/0001-63 j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI

Marca: Leonfer
Fabricante: Leonfer
Modelo: Suporte tv
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Comp atíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínim a da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompan ha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Endereço: AVENIDA JOAQUIM LEITE, 465 Telefone: (24) 9238-4556 Email: jairribeiro-jr@hotmail.com

R$ 18,20

23.303.444/0001-00 BENEDES SOARES BATISTA 11248760735

Marca: brasforma
Fabricante: brasforma
Modelo: sbrub750
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Comp atíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínim a da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompan ha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Estado: RJ Cidade: Paty do Alferes Endereço: 10AV AV ROBERTO SILVEIRA, 1500 Telefone: (24) 8129-1467 Email: benedes.consultoria@gmail.com

R$ 21,05

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Marca: BEDINSAT BU26
Fabricante: BEDINSAT BU26
Modelo: BEDINSAT BU26
Descrição: SUPORTE TV UNIVERSAL LED/LCD 14 ' A 85" BU26 Detalhes O Suporte universal Bedinsat pode ser instalado de forma rápida e segura. Sua fixação pode ser realizada em painéis de madeira e paredes, este é utilizado em TV's de LED, LCD, plasma, smartTV e 4K sendo compatível com os tamanhos 10 a 85 p olegadas. Possui trava de segurança e acompanha kit de acessórios. Indicado para televisores 10" A 85"; Compatibilidade: TV LED, LCD, Plasma, SmartTV, 4k e monitor; Capacidade máxima: 100kg; Fabricado em Aço Carbono. Mais informações Mais informações Marca BEDIN SAT Peso(Kg) 0.247000 Filial PR Part Nu mber 0030106019 Múltiplo 1 Largura 10 Cm Altura 16 Cm Profundidade 3,5 Cm Código De Barras(Ean) 7898501111416 Origem 0-NACIONAL Garantia 365 Dias

Endereço: AVENIDA TUIUTI, 1370 Telefone: (44) 9870-3802 Email: valquiria@datagreen.com.br

R$ 22,00

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI

Marca: primetech
Fabricante: primetech
Modelo: suporte fixo
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Comp atíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínim a da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompan ha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AV TROPICAL, 2565 Telefone: (31) 3353-8970 Email: leticia@lreiscontabilidade.com.br

R$ 29,00

26.405.348/0001-52 PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Marca: PRIMETECH
Fabricante: PRIMETECH
Modelo: SUPORTE UNIVERSAL
Descrição: Suporte Fixo Universal suporta até 50kg e pode ser instalado com praticidade a TV na parede. Indicado para aparelhos de 10 a 71 polegadas. Comp atíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 a 800x400mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas. Distância mínim a da parede de 2,5cm ou máxima de 3,5cm (com uso opcional de espaçadores). Possui 4 pontos de fixação e trava de segurança. De fácil montagem, acompan ha gabarito para instalação. Garantia mínima de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAITI
30

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 30,00

Endereço:
,

Marca: CASA LIBA/LCD-800
Fabricante: CASA LIBA/LCD-800
Modelo: CASA LIBA/LCD-800
Descrição: Suporte Fixo Universal Tv Lcd Plasma Led Monitor 12"-80" Especificações: - Suporte Fixo para TV LCD, LED, Plasma: 12– 80 Polegadas. - Montage m Padrão Universal - Material: Aço Carbono - Capacidade de carga :60 kg ~ 132 lbs - Max. Vesa: 100x100 200x100 200x200 300x300 400x200 400x400 600x400 600x600 800x400 800x600mm - Distância da TV a parede :40mm - Cor: Preto Itens inclusos: 1- Suporte 1- Jogo de Buchas e Parafusos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R QUARENTA E NOVE, 177	(65) 9217-2314	atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

R$ 49,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS
Objeto: Materias para segurança do museu do cms
Descrição: PRESILHA - SUPORTE FIXO, TV LCD/PLASMA 14 A 71
CatMat: 150783 - PRESILHA

Data: 01/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 106/2021 / UASG: 160395
Lote/Item: 8/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.250.898/0001-03 * VENCEDOR *	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 49,90

Marca: s/m
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SUPORTE FIXO, TV LCD/PLASMA 14 A 71

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA JOAQUIM SILVEIRA, 466	(51) 3209-8622

R$ 42,48

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses
Descrição: SUPORTE FIXO PARA TV LCD 14 A 70 - SUPORTE FIXO PARA TV LCD 14 A 70

Data: 31/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00013021
Lote/Item: 1/97
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
31

UF: MS

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	R$ 42,48
07.226.995/0001-52	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA	

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	São Gabriel do Oeste	R PARANA, 1680	(67) 3295-1845

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
32

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suporte de videocassete / televisao

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2021 e 16/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório de Cotação: cotação rápida 364

Pesquisa realizada entre 24/11/2021 09:58:40 e 24/11/2021 09:59:49

Relatório gerado no dia 24/11/2021 10:02:00 (IP: 177.53.1.69)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suporte fixo para tv lcd 14 a 70

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R$ 42,43 (un)	-	R$ 42,43	R$ 42,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS | Companhia Docas do Estado de São Paulo	NºPregão:62021 UASG:399003	04/02/2021	R$ 31,38
Valor Unitário				R$ 31,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00013021	31/07/2021	R$ 42,48
2	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	35595	12/02/2021	R$ 53,44
Valor Unitário				R$ 47,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 42,43

Valor Global: R$ 42,43

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte fixo para tv lcd 14 a 70

Preço Estimado: R$ 42,43 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 42,43 | Média dos Preços Obtidos: R$ 42,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte fixo para tv lcd 14 a 70	

R$ 31,38

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
Companhia Docas do Estado de São Paulo

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Santos Port Authority - SPA..

Descrição: **SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO** - SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO VESA FIXO, TAMANHO PARA TV DE 10' A 85', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA 100 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA E MEC A

CatMat: **470758** - SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO

Data: 04/02/2021 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:399000
Lote/Item: 10/40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/03/2021 15:44
Homologação: 19/04/2021 09:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.202.210/0001-56	4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R$ 14,85

Marca: MULTIVISÃO
Fabricante: MULTIVISÃO
Modelo: SUPORTE FIXO M1-ESP
Descrição: Suporte Fixo para TV

Endereço: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820 | Telefone: (48) 4042-1767 | Email: 4kseg@4kseg.com.br

02.939.554/0001-84	ELLO OFFICE & EMPRENDIMENTOS LTDA	R$ 14,93

Marca: Brasforma SBRU750
Fabricante: Brasforma SBRU750
Modelo: Brasforma SBRU750
Descrição: Item 40 - Suporte Fixo para TV: fixo para TV LCD/LED/PLASMA; suportar televisores até 55 polegadas; furação VESA até 400x400mm; kit de parafusos e bucha; cor preta; garantia de 6 meses.

Estado: SP | Cidade: Praia Grande | Endereço: R OSWALDO DE OLIVEIRA, 103 | Telefone: (13) 3591-7881 | Email: slcontabilpg@uol.com.br

25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 21,00

Marca: multivisao
Fabricante: multivisao
Modelo: fixo 55P
Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO VESA FIXO, TAMANHO PARA TV DE 10' A 85', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA 100 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA E MEC A

Endereço: R 04, SN | Telefone: (61) 3601-2831 | Email: solutioncomercio@gmail.com

31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 22,73

Marca: BRASFORMA
Fabricante: BRASFORMA SBRU859
Modelo: BRASFORMA SBRU859
Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO VESA FIXO, TAMANHO PARA TV DE 10' A 85', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA 100 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA E MEC A

Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000 | Telefone: (81) 3011-4885 | Email: licitacao@grupomoov.com

07.487.504/0001-27 * VENCEDOR *	MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 25,00

Marca: Pix PX-01C
Fabricante: Pix PX-01C
Modelo: Pix PX-01C
Descrição: "Suporte Fixo para TV: fixo para TV LCD/LED/PLASMA; suportar televisores até 55 polegadas; furação VESA até 400x400mm; kit de parafusos e buchа; cor preta; garantia de 6 meses." Pix PX-01C

Estado: MG | Cidade: Barbacena | Endereço: AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 52 | Telefone: (32) 3331-8944 | Email: eletronico@mouraemoura.inf.br

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 26,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELG SUPORTER
Fabricante: ELG SUPORTER
Modelo: 14 A 84"
Descrição: SUPORTE TV PIXO 14 A 84" ELG SUPORTER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 35

Endereço: AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02
Telefone: (61) 3386-7973
Email: financeiroeasytech@gmail.com

R$ 29,00

14.010.218/0001-31 NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Marca: BRSFORMA
Fabricante: BRSFORMA
Modelo: SBRUB859
Descrição: Suporte Fixo para TV: fixo para TV LCD/LED/PLASMA; suportar televisores até 55 polegadas; furação VESA até 400x400mm; kit de parafusos e buc ha; cor preta; garantia de 6 meses. MARCA. BRASFORMA SBRUB859

Estado: BA
Cidade: Salvador
Endereço: AV TANCREDO NEVES, 969
Telefone: (71) 3341-0926
Email: netlife.supri@hotmail.com

R$ 33,75

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA

Marca: BRASFORMA
Fabricante: BRASFORMA
Modelo: SBRUB859
Descrição: Suporte Fixo para TV: fixo para TV LCD/LED/PLASMA; suportar televisores até 55 polegadas; furação VESA até 400x400mm; kit de parafusos e buc ha; cor preta; garantia de 6 meses.

Endereço: R BAHIA, 1447
Nome de Contato: EMERSON
Telefone: (47) 3057-3900
Email: propostas@portaldasatas.com.br

R$ 40,00

34.802.325/0001-00 MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

Marca: Artflex Suportes
Fabricante: Artflex Suportes
Modelo: Art Fixo
Descrição: Suporte Fixo para TV: Suporte pata televisores de até 55"; Padrão VESA 400x400; Kit de parafusos e buchas para fixação incluso; 400x400; Garantia 6 meses.

Endereço: AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 1619
Telefone: (85) 3393-9309
Email: maiorcacomercio@gmail.com

R$ 40,00

13.642.211/0001-70 FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

Marca: BRASFORMA
Fabricante: BRASFORMA
Modelo: BRASFORMA - SBRU859
Descrição: Suporte Fixo para TV: fixo para TV LCD/LED/PLASMA, suportar televisores ate 55"; permitir visão frontal e superior; furação VESA até 400X400mm; kit de parafusos e bucha; cor preta, garantia de 6 meses

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: R DO IMPERADOR, 562
Telefone: (11) 2649-4999
Email: rodrigo@rfcomercioconsultoria.com.br

R$ 60,00

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Marca: PRIMETECH
Fabricante: PRIMETECH
Modelo: FIXO
Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO VESA FIXO, TAMANHO PARA TV DE 10' A 85', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CA RGA MÁXIMA 100 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA E MEC A

Endereço: AV TROPICAL, 2565
Nome de Contato: Cassiana
Telefone: (31) 4112-2021
Email: licitacasmag@gmail.com

R$ 72,00

60.525.714/0001-45 ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA

Marca: BRASFORMA
Fabricante: BRASFORMA
Modelo: SBRUB759
Descrição: Fixo para TV LCD/LED/PLASMA; suportar televisores até 55 polegadas; furação VESA até 400x400mm; kit de parafusos e bucha; cor preta; garantia de 6 meses.

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: AV CABO ADAO PEREIRA, 648
Nome de Contato: Regiane Silveira de Moraes
Telefone: (11) 3991-2288
Email: alpha@negociosgoverno.com.br

R$ 95,13

05.328.910/0001-11 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIATI • 36

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BEDIN
Fabricante: BEDIN
Modelo: BU-23
Descrição: Suporte Fixo para TV: fixo para TV LCD/LED/PLASMA; suportar televisores até 55 polegadas; furação VESA até 400x400mm; kit de parafusos e buc ha; cor preta; garantia de 6 meses

Estado: DF | Cidade: Brasília | Endereço: R 5 CHACARA 116 LOTE, 1E | Telefone: (61) 3032-5533 | Email: contato@cromatecnologia.com.br

R$ 150,00

36.064.568/0001-13 FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

Marca: PIX
Fabricante: PIX
Modelo: PIX - PX-01C
Descrição: Descrição - Suporte Fixo - Fácil instalação - Suporta até 40 Kg - Compatível com TVs de até 71 polegadas Conteúdo da Embalagem: - Suporte Pix Fix o LCD 26' a 71' Preto - Parafusos - Buchas

Endereço: RUA FIRMINO COSTA, 246 | Telefone: (31) 9723-2437 | Email: licitacao.freireaguiar@outlook.com

R$ 42,48

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses
Descrição: SUPORTE FIXO PARA TV LCD 14 A 70 - SUPORTE FIXO PARA TV LCD 14 A 70

Data: 31/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00013021
Lote/Item: 1/97
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br /Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.226.995/0001-52 KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA
* VENCEDOR *

R$ 42,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MS | Cidade: São Gabriel do Oeste | Endereço: R PARANA, 1680 | Telefone: (67) 3295-1845

R$ 53,44

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS A BRINQUEDOTECA DESTA FHCGV
Descrição: SUPORTE FIXO, P/ TV LED/LCD/PLASMA DE ATE 55", EM FERRO - SUPORTE FIXO, P/ TV LED/LCD/PLASMA DE ATE 55", EM FERRO Categoria: SUPORTES

Data: 12/02/2021 09:00
Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Identificação: 35595
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
37

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.405.857/0001-15	P.R.B. QUINTO MATOS * VENCEDOR *	R$ 46,87

Marca: brasforma
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: TV LOMAS VALENTINAS, 450
Telefone: (91) 8291-6600
Email: sublime2018pa@gmail.com

14.986.916/0001-77	ALEX MENDES DE SOUZA				R$ 46,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA
Cidade: Belém
Endereço: Q TRINTA (CJ CDP), 33
Telefone: (91) 3088-3994
Email: cordel.2@hotmail.com

28.564.781/0001-66	ANTONIO AILTON DA CRUZ UCHOA				R$ 60,00

Marca: Brasforma
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: TRAVESSA DAS ADALIAS, 87A
Telefone: (91) 9619-4138
Email: ailtonuchoa@yahoo.com.br

01.219.642/0001-49	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R$ 69,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA
Cidade: Belém
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO, 638
Telefone: (91) 3242-1515/ (91) 3242-0664
Email: vendas@mmalvarenga.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 38

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suporte fixo para tv lcd 14 a 70

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/02/2021 e 31/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 02 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
40

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SAÚDE PÚBLICA;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
41

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 ° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei n° 10.520, de 2002)".

"Art. 3° Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto n° 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
42

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 67/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	05.001.10.301.0009.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3460	05.001.10.301.0009.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2022

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
93

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:**

- **Pregoeiro:**

  ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

  ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

  ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

  MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá **vigência até 1º de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
44

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- Pregoeiro:

  ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

  ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

  ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

  MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá **vigência até 1º de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 15

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
47

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
48

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 10/2022-PMI

Processo Administrativo nº 67/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09:00 (nove horas)** do dia **21/02/2022 (vinte e um dias de fevereiro de 2022)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por item

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 21 (vinte e um dias de fevereiro de 2022)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 21/02/2022 (vinte e um dias de fevereiro de 2022)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (21 vinte e um dias de fevereiro de 2022).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20291	TV LED SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 120HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	15,00	UN	2.841,50	42.622,50
2	2786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300,	7,00	UN	37,48	262,36

		400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE				
3	2786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.	8,00	UN	103,85	830,80
4	20718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	15,00	UNID	21,33	319,95
TOTAL						44.035,61

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3450	05.001.10.301.0009.2041	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3460	05.001.10.301.0009.2041	303	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;
7.28.2. - por empresas brasileiras;
7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital

e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta

Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
67

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;
ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;
ANEXO 03 - Modelo de proposta;
ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;
ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade
ANEXO 07 - Declaração Habilitação
ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;
ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade
ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal
ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira
ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
70

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS.

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA SE A REFERIDA AQUISIÇÃO PARA LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS CONTEMPLANDO TODA A POPULAÇÃO, SOBRE ATIVIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE MODO DE DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAÚDE.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20291	TV LED - SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 120HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	15,00	UN	2.841,50	42.622,50
2	2786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE	7,00	UN	37,48	262,36
3	2786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.	8,00	UN	103,85	830,80

		COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO T PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.				
4	20718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	15,00	UNID	21,33	319,95
TOTAL						44.035,61

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Prazo de Entrega: 5 Dias
Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIA

5.1. A entrega dos objetos deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 (cinco) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.
5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não

estar em conformidade com as referidas especificações, ou que apresentem algum defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
5.3. A garantia dos produtos entregues será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/1990.

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços;
6.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibaiti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto;
6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaiti quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
6.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Ibaiti no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
6.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
6.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.11. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

7. – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À licitante **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibaiti;
7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Ibaiti;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
7.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Ibaiti nem poderá

onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Ibaiti.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
8.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
8.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

10. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

11. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

12. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
IV. comportar-se de modo inidôneo;
V. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
12.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
75

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Ibaiti, 02 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipa

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
78

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - **Da documentação Específica**

INSERIR AQUI QUALQUER EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO DESTE PREGÃO

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
80

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 10/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
81

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
82

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
83

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
84

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
85

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
86

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
81

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
86

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
89

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
30

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
91

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

____(Local)_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
82

ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO TELEVISORES E SUPORTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo prazo máximo de **12 Meses,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 10/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses,** conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 10/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 10/2022-PMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ _____,__ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
93

2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	05.001.10.301.0009.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3460	05.001.10.301.0009.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–
A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.
Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 10/2022**;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
94

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–
A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–
O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 10/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
35

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
96

Ofício Processo Administrativo Nº 67/2022 Ibaiti – (PR), 02 de Fevereiro de 2022

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.

Valor Estimado Total: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
( )Concorrência	( )Tomada de Preços	( )Convite	( )Leilão	**(X)Pregão Eletrônico**
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	( )Pregão Presencial		
( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Dispensa /Locação Imóvel
( ) Contratação Emergencial	( ) Cotação Eletrônica	( ) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:					
( ) Repactuação	( ) Prorrogação	( ) Rescisão	( ) Supressão	( ) Acréscimo	( ) Reajuste
( ) Outros					
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: ...../...../20.....					

CONSULTAS:		
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança	( )Recursos/Impugnações
( )Patrimônio Imobiliário	( )Patrimônio Mobiliário	( ) Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

03/02/2022 (BO)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
97
PROGE

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE. MUNICIPIO IBAITI – PR.**

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 067/2022, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, para aquisição de Televisores atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 41.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;
2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 67/2021 – e memorando interno da Secretaria Municipal de Saude, que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição dos equipamentos, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
3 – Justificativa para Contratação;
4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 10/2022 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.200
OAB/PR 15.222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
98
PROCE

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

> I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.200
OAB/PR 15.222

> III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
>
> § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta aquisição, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100
PROGE

nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

> "Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.
>
> "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local**. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, inclusive com a descrição do objeto no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual**.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º , que diz:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º (...),
>
> § 2º (...)
>
> § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,** exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto é cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4° da Lei n°10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8° do Decreto n° 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n° 10.520/2002, Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n° 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Decreto n° 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei n° 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, o Município de Ibaiti e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de móveis planejados, no seu Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pela Secretaria.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4° da Lei n°10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei n° 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei n° 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei n° 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n° 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROGE
103

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 03 de fevereiro de 2022

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021
OAB-PR 37.806

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 109

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a aquisição de televisores para secretaria municipal de saúde com o objetivo de levar informação para todas as UBS, sobre as atividades de saúde e programas com divulgação em tela por modo usb e criação do canal saúde, perfazendo o valor máximo global de R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 10/2022,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de Fevereiro de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
105

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 10/2022**, objetivando a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE., perfazendo o valor máximo global de **R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 18 de Fevereiro de 2022

Antonely de Castro Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
196

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - com lotes exclusivo de participação e prioridade local e regional para ME/EPP/ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor MÁximo da Proposta: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE SORTEIO

Sorteio Para Compor A Subcomissão Técnica.

A Prefeitura de Ibaiti/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará novo sorteio para substituir a secretária anteriormente sorteada, objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 10 de março de 2022 às 16 (dezesseis horas), no plenário da Câmara Municipal de Ibaiti. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Relação dos profissionais:

1. CARLOS ALBERTO MORILLAS ZAPATA
2. JIVAGO FRANÇA DE SOUZA
3. EVALDO CORREA MUCHON
4. EDUARDO ESTEVES DIAS
5. JOSÉ GILSO DOS SANTOS
6. FERNANDA FERRAZ DA SILVA

Ibaiti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 73/2022. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica - 22 toneladas, em atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ibaiti/PR, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 973.750,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PMI

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 07 de março no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 18 de fevereiro de 2022.
SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022-PMI

Edital de Chamada Pública/Credenciamento Nº 005/2022-PMI. Processo de Inexigibilidade Nº 005/2022 - PMI.

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR.

A abertura será no dia 18 de março de 2022, às 13 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba - Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 16 de fevereiro de 2022.
SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2022, às 15h50min do dia 09 de março de 2022.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 09 de março de 2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 09 de março de 2022.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva-PR, 17 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo 0 KM VAN TIPO AMBULÂNCIA Emenda Parlamentar Nº 81000792 e um veículo automotor novo 0 KM VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE Emenda Parlamentar nº 28740002 para o Departamento de Serviço Saúde do Município de Jataizinho-Pr.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 08/03/2022
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 08/03/2022
PREÇO MÁXIMO: R$ 609.020,34
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho-PR, 9 de fevereiro de 2022.
WILSON FERNANDES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo zero quilômetro tipo CAMINHÃO PIPA ano/modelo mínimo 2021, 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick up (caminhonete) cabine simples ano/modelo mínimo 2021 e 01 (uma) maquina retroescavadeira nova ano/modelo mínimo 2021, Convênio-MAPA - OGU Nº908049/2020 fomento ao Setor Agropecuário do Município de Jataizinho-Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 07/03/2022
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 07/03/2022
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.215.906,66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho-PR, 4 de fevereiro de 2022.
WILSON FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - Processo Administrativo nº 023/2022 O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" preferencialmente marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 17 de fevereiro de 2022.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO Nº 148/2022

O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 10 de MARÇO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de finalização de salas de aula no CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 158,00m² (cento e cinquenta e oito quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

OFERTAS DE EMPREGOS

Entregador (p/ moto)
CONTRATA-SE. Agendar entrevista pelo fone (43) 3325.2706.
8127479

CEI TIA LANA ADMITE
PROFESSORES E AUXILIAR DE COZINHA. ENVIAR CURRICULO PELO E-MAIL: ceitialana@hotmail.com
8127580

ESTAMOS CONTRATANDO
Auxiliar de Mecânico Interessados currículo para: contratamecanicalondrina@gmail.com
8127544

CONTRATA-SE MOÇAS
Acima de 18anos p/ massagem masculina. Oferece moradia. 43 99159 6234.
8127726

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE
Para diarista, tel (43) 99664-7227
8127757

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

Massoterapia clinica
Ventosaterapia e depilação. Tel 43 99950 2357 Reg sul cmc 143098.
8127534

OLÁ CORAÇÃO ...
GABI MASSAG, Alto Padrão local discreto, c/ gar. e tres garotas, amb climatiz, atend diferenc, ac cartão. Tel (43) 3026-6502 cmc 160072-9
8127285

LINDAS GAROTAS $ 60
Massag. masc. 08 às 22h. T143)3323-4064 98424-1357 cmc 233791-6
8127514

RAFAELLA MASSAGEM
Novo local r. Rio G. Norte 683.tl 3344-5391/98432-6074 cmc 233791-6
8127513

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

STILOS MASSAGENS
Letícia, Larissa, Patricia, Talita, Agatha. 3344-5106 cmc 151853-4
8127715

BIA
Excelente Atendimento, venha conferir.Tel (43) 3323-3446cmc 191961-0
8127515

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceito cartão. 3323-6938 cmc 151853-4
8127716

OLÁ SOU A DAIANE
Vamos se divertir um pouco comigo...trabalho c/ massagem nuru, * tântrica ,* próstatica,* tailandesa,* espanhola,* danço * faço massagem em casal. Vamos agendar um horário interessado 43 98817-5803cmc157132
8126697

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEARA IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, torna público, que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas, instalada na ROD.PR 437, Km 01, S/N, Primeiro de Maio, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

GUSMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para Comercio varejista de ferragens e ferramentas e Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos a ser implantada R. Tibagi 269 Londrina - PR.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09/03/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 17/2022, para Registro de Preços para MEDICAMENTOS para eventuais aquisições . Valor Máximo: R$ 2.548.950,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 18 /02 / 2022
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SENGE-PR

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - Senge-PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os profissionais representados por esta entidade, associados ou não, empregados no IDR - Paraná e que faziam parte do IAPAR, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da categoria, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, no IAPAR de Londrina, situado à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, às 14h30 em primeira convocação e 15h em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Discussão do Plano de Carreira dos Servidores do IDR;
2. Adesão/posicionamento frente ao movimento de paralisação do SINDPAR;
3. Questionamento da diretoria sobre pesquisadores da Ativa e Aposentados;
4. Indicativo de greve;
5. Demais informes pertinentes aos trabalhadores.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022
Leandro José Grassmann
Diretor-Presidente do Senge-PR

Súmula de Recebimento de Licença de Operação e Empreendimento

Lavanderia Tudolimpo.com Ltda., CNPJ: 41.159.628/0001-11, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT) a Licença de Operação para lavanderia industrial na Rua Toshio Sanada, 91, com validade até 18/02/2026.

G. R. Serviços Automotivos LTDA, portadora do CNPJ: 19.135.212/0001-04, torna público que requereu ao Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina – SEMA - Paraná, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria, pintura e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores na Avenida Arthur Thomas, 1863 – 86065-000- Rodocentro – Londrina – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PMR. PROCESSO Nº 054/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de conserto e aquisição de próteses dentárias, com as características descritas no Anexo I. Tipo: Menor Preço por Lote. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor máximo total R$: 411.500,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 02/03/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 02/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 02/03/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 14 de Fevereiro de 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio
*Republicado por erro de digitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Municipio de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO NOVA SAKIS LTDA, torna público que recebeu do I.A.T. a **Licença de Operação Nº 263157** val. 08/02/2028 para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rod. João Carlos Strass, s/nº, Km 7 – Warta/ Cambé – PR. (PERETTI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 346/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**, ref.: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição pública, conforme termo de referência e anexos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de fevereiro de 2022. **Jose Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo Administrativo Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica - 22 toneladas, em atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ibaiti/PR, com entrega em até **90 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 973.750,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Municipio de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09/03/2022 às 13h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 21/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar especializado nas 24 horas de cada dia e por 365 dias do ano, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI, situado à Rua Augusto Ribas, 81 Centro, cidade de Ponta Grossa/PR, para atendimento a população do Município de Ponta Grossa e região. Valor Máximo: R$ 8.981.029,20(oito milhões, novecentos e oitenta e um mil e vinte e nove reais e vinte centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 18 /02 / 2022
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EDITAL - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ sob n.º 76.245.067/0001-58, torna pública a realização de sessão pública a ser realizada em data de 25/03/2022 às 09:ooh, para **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos de pediatria a serem realizados nos estabelecimentos próprios do Município de Bela Vista do Paraíso, de forma complementar à rede municipal de saúde**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, o qual pode ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Joaquim Ladeia, nº 150, Bela Vista do Paraíso – PR, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser solicitado pelo telefone (43) 3242-8110 ou ainda, através do e-mail **licitacao@pmbvista.pr.gov.br**, ou no sitio da Prefeitura **www.pmbvista.pr.gov.br** – link: Portal da Transparência, na barra Licitações/Administração, aba licitações.

CISAMUSEP

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Sr. Manoel Rodrigo Amado – Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2022, a fim de realizar a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço de locação de tendas a serem instaladas na área externa do CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 19.599,84 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove centavos e oitenta e quatro centavos).

Maringá (PR), em 18 de fevereiro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Presidente

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do CISAMUSEP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 11 de março de 2022, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 820 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

---

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná torna público, a realização de Licitação, no dia **08/04/2022** às **08h:30min** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada na Praça Paraná, Nº.50, centro de São Manoel do Paraná, na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo: Menor Preço, tipo de apuração: Global, da seguinte obra:

Objeto	Prazo De Execução	Valor Total
A presente licitação tem por objeto a Execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Estrada Água Clara com Área de Pavimentação de 14.255,60 m² e Ciclovia com Área de 4.647,85 m², conforme convênio nº 15/2022 - com a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	350 (trezentos e cinquenta) dias	R$ 3.463.570,15

O item supramencionado é parte integrante do **Gabinete do Prefeito** desta municipalidade. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horario comercial e no Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 – "e-mail": compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br. Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-PMQC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RESFRIADOR DE LEITE E VEÍCULO FURGÃO, PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA FINS DE APOIO E INCENTIVO ÀS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

Data: 23/03/2022. Horário: 09hs00min.

Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br

Quarto Centenário/PR, 18 de Fevereiro de 2022.
WILSON AKIO ABE - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇAO DA CHAPA REGISTRADA PARA AS ELEIÇÕES DO SINDASPP

Conforme os Estatutos da Entidade, cumprindo todos os prazos das eleições do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e em Empresas Prestadoras de Serviço do Estado do Paraná – SINDASPP, a comissão eleitoral encerrou o prazo de registro de chapas concorrentes ao pleito que será realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022, onde registrou-se para concorrer ao pleito a chapa única "SINDASPP ATUANTE"" constituída pelos seguintes companheiros:Antenor Cesar Camargo, Antônio Aparecido Teixeira,Batasar José da Silva, Carlos Roberto Rodrigues Gois, Cláudio Roberto Riesemberg, Clayton Roberto de Leão Peters, Darcy Duarte Pereira, Décio José da Silva Pinto, Edilson de Oliveira, Edson Luiz Carvalho, Geismar U Xavier de Oliveira, Gilberto Luiz Viana, Hur Ben Correa da Silva, Ivo Petry Sobrinho, Jairo Luiz Labiak, José Bispo dos Santos Filho, Josmael Rodiney Amin, Ledomir Macarini, Luciano Cordeiro Loyola, Marcia do Pilar Vidal Santos, Márcio Oliveira da Silva, Marcos Antônio Massuchetto, Marcos Vinicius Moro Redesch, Maria do Rocio M. Campos Carollo, Maria Lucia Massuchetto, Murilo Zanello Milléo, Nilson Ribeiro Chaves, Olivino A Oliveira, Paulo Soares Borges, Roberto E dos Anjos Santiago, Robson Gudeterro, Sandra Mara Guedes, Sérgio Aparecido Loni, Sônia de Brito Barbosa, Valter Gonçalves Camargo, Vilmar José Dias, Vladimir Guadaim. Conselho Fiscal: Ademar Florentino, Clarice Santos Maciel, Claudemir Aparecido Braga Ruiz, Ivano Luiz Carniel, Osvaldo Aparecido de

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para compor a sala do Departamento de Licitações e contratos, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência., com entrega em até **20 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 44.494,09 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos). **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Municipio de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Ibaiti/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará novo sorteio para substituir a secretária anteriormente sorteada, objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para con-

---

Prefeitura Municipal de Atalaia - Paraná
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO: CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 01/2022/PMA.
CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREEDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS,** nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

Poderão participar do processo de seleção [illegible] Empreendedores Familiares Rurais ou

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Processo Administrativo Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica - 22 toneladas, em atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ibaiti/PR, com entrega em até **90 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 973.750,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.
Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

15181/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br
Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

15178/2022

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico - Edital nº 9/2022
Processo Administrativo nº 89/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para compor a sala do Departamento de Licitações e contratos, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência.., com entrega em até **20 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 44.494,09 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos). **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

15177/2022

PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTI
SUBCOMISSÃO TÉ

A Prefeitura de Ibaiti/PR, através do Presiden
Licitação, torna público, para conhecimento
sorteio para substituir a secretária anteriormente
da subcomissão técnica, para análise e julgame
contratação de agência de publicidade, para a
PR. O presente sorteio será regido pela Lei Fed
subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de
Edital. DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão
dia **10 de março de 2022 às 16 (dezesseis horas).**
de Ibaiti. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Relação dos profissionais:
1. CARLOS ALBERTO MORILLAS ZAPATA
2. JIVAGO FRANÇA DE SOUZA
3. EVALDO CORREA MUCHON
4. EDUARDO ESTEVES DIAS
5. JOSÉ GILSO DOS SANTOS
6. FERNANDA FERRAZ DA SILVA

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · PR · 159

15216/2022

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA DE LINK DEDICADO E RADIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ITAGUAJÉ DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, E OUTROS SERVIÇOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Itaguajé, serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, o qual estará na página da internet do município no endereço eletrônico www.itaguaje.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2022, devendo ser protocolizado na Gerencia de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaguajé e encaminhado à Comissão de Licitação, à Av. Governador Lupion, 605, Centro, Itaguajé/PR.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2022, na Gerencia de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaguajé e encaminhado à Comissão de Licitação, à Av. Governador Lupion, 605, Centro, Itaguajé/PR.

Valor do Edital: R$ 87.818,64 (Oitenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro reais).

Informações: Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

14990/2022

Itambaracá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Licitação/Modalidade: Concorrência nº 044/2020; Processo Administrativo nº 044/2020; **OBJETO:** Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr; **CONTRATADO:** ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES, CNPJ: 19.338.878/0001-60; **VALOR CONTRATADO**: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2022; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Itambaracá/PR, 17 de fevereiro de 2022. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

15173/2022

PIO DE IVAIPORÃ
ÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
ETRÔNICO Nº 18/2022.

O MUNICÍPIO de **IVAIPORÃ**, torna público que às 09:00 horas do dia

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 105962922
Documento emitido em 21/02/2022 12:02:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11117 | 21/02/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2094 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 10

PREFEITURA MUNI... 110

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
111

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	67
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001103010009204144905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	44.035,61
Data de Lançamento do Edital	18/02/2022
Data Abertura	07/03/2022
Data Registro	21/02/2022
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
112

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 21/02/2022 23:18:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/03/2022 14:41:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA

04/03/2022 15:44:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA

07/03/2022 09:01:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia1

07/03/2022 09:02:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min encaminharemos o processo para etapa de disputa

07/03/2022 09:48:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Pessoal, as propostas com valor superior ao valor máximo não serão aceitas

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Smart TV LED 50" UHD 4K Philco PTV50RCG70BL Modelo: Smart TV LED 50" UHD 4K Philco PTV50RCG70BL

Descrição: TV LED

SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 120HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.784,67 **Valor Total:** 41.770,05

Item: 2 Unidade: UN Marca: MULTIVISAO FIXO Modelo: MULTIVISAO FIXO

Descrição: SUPORTE P/ TV

FIXO

ESPECIFICAÇÕES:

- INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.

- COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV)

- SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG
- GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS
- KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 36,73 **Valor Total:** 257,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 113

Item: 3 Unidade: UN Marca: VINIK ST200 Modelo: VINIK ST200
Descrição: SUPORTE P/ TV

SUPORTE P/ TV ARTICULADO

ESPECIFICAÇÕES:

INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.

COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV)

SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS

FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM

MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA

CARACTERÍSTICAS:

SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM

FABRICADO EM AÇO CARBONO

PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM

SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG

GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS

ITENS INCLUSOS:

MANUAL DE INSTRUÇÕES

KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 101,77 **Valor Total:** 814,16

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: CABO HDMI ARCTICUS 1.8MTS 1.4V GOLD Modelo: CABO HDMI ARCTICUS 1.8MTS 1.4V GOLD

Descrição: CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8mts
Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros.
Comprimento do cabo: 1,8 metros

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 20,90 **Valor Total:** 313,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	045	27.386.520/0001-30	43.154,82	43.154,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2022 23:18:10 PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

21/02/2022 23:19:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
07/03/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
07/03/2022 09:30:24	**DISPUTA**	
07/03/2022 09:30:24	**LANCE** RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA (PARTICIPANTE	**43.154,82**
07/03/2022 09:45:24	**TEMPO RANDÔMICO**	
07/03/2022 09:50:24	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA		
07/03/2022 09:50:24	**HABILITAÇÃO**	

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Assunto: Produto cotado de maneira ERRADA
De: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR <prideatacado@hotmail.com>
Data: 07/03/2022 10:15
Para: "licitacao@ibaiti.pr.gov.br" <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
115

Bom dia...

Conforme conversa por telefone... solicito da Prefeitura as medidas legais para desclassificar ou até mesmo pudir situação incorreta do pregão 10/2022

O lote do pregão eletrônico 10/2022 solicita smart tv de "VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 120HZ"

Sendo este produto de PRIMEIRA linha no mercado. Não participei devido questões de preço.

Porem teve apenas uma empresa que cadastrou e vendeu esse produto... cotando PHILCO PTV50.

Não cadastrei ou cotei devido o preço estar baixo.

Sendo essa marca e modelo incorretos. **O PRODUTO COTADO TEM METADE DA VELOCIDADE 60HZ**

Caso a prefeitura aceite está sendo conivente com o erro, ferindo o principio da competitividade e também poderá responder de forma legal por tais atitudes.

Aguardo posicionamento e futuramente vou averiguar tal situação.

ATT JR

Anexos:

TV Philco Netflix 4K Led 50_ PTV50F60SN _ Philco - Philco.pdf 1,9MB

Philco

O que você está procurando?

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
116

Home / TVs / **Nova Geração Smart TV**

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da
Política de Privacidade
.

Aceitar todos

Negar

Não, ajustar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Philco

O que você está procurando?

OK

Gostou desse produto?

Compartilhe nas suas redes sociais

Descrição Descrição Especificações Características Manual de Instruções

Descrição

A TV Philco Netflix 4K Led 50" PTV50F60SN conta com o aplicativo oficial da Netflix, proporcionando diversão para toda família direto do seu televisor! É Smart com dispositivo wireless integrado, interatividade com programas de TVs digitais pelo controle remoto. Com Dolby Audio, qualidade de som garantida a todo momento, além de oferecer função midiacast, comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Seu processador é Duo Core e gráfico, maior velocidade na hora de processar conteúdos e gráficos mais complexos. É qualidade e interatividade que vão te surpreender.

TV Backlight D-LED 50"
Resolução: UltraHD 4K (3840 x 2160)
Tempo de resposta: 8,0ms
Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V)
Brilho: 250 cd/m²
Contraste dinâmico: 4.000.000:1
Frequência da Tela: 60Hz

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da
Política de Privacidade
.

Aceitar todos

Negar Não, ajustar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 118

Philco

O que você está procurando?

Ajustes de temperatura de cor
Nivelador automático de volume
Funções: MUTE | MTS[2] | SLEEP | CLOSED CAPTION | DNR | GUIDE[2] | INFO[2] | BLOQUEIO DE CANAL | RELÓGIO | ZOOM | PVR[2] | HDMI ARC(8) | T-LINK(8) (HDMI-CEC).
Função MIDIACAST[3]: Comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones e tablets) e HDTVs
Funções Smart(4): Netflix(5), GloboPlay, YouTube, Accuweather, Facebook e Twitter.

1- Para uso no sistema GINGA da TV digital e/ou para recursos Smart TV.
2- Disponível apenas para transmissões em ISDB-T (TV Digital).
3- Compatível com dispositivos móveis com sistema operacional Android com a função espelhamento de tela. *O recurso pode não ser otimizado para alguns dispositivos do mercado.
4- Aplicativos Smart são passiveis de alteração sem aviso prévio. Alguns aplicativos podem exigir consentimento para uso de informações pessoais e coleta de dados.
5- É necessário ser membro* da Netflix para ter acesso ao conteúdo. *Sujeito a custos de contratação/assinatura.
6- O conteúdo audiovisual reproduzido deve conter o recurso HDR disponível para o correto funcionamento.
7- Fabricado de acordo com a licença da Dolby Laboratories. Dolby e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories.
8- O dispositivo conectado deve ser compatível com a função. Recurso talvez não funcione com dispositivos de algumas marcas.

Descrição

•A TV Philco Netflix 4K Led 50" PTV50F60SN conta com o aplicativo oficial da Netflix, proporcionando diversão para toda família direto do seu televisor!
•É smart com dispositivo wireless integrado, interatividade com programas de TVs digitais pelo controle remoto ;
•Com Dolby Audio, qualidade de som garantida a todo momento;
• Além de oferecer função midiacast, comunicação sem fio entre dispositivos móveis;
•Seu processador é Duo Core e gráfico, maior velocidade na hora de processar conteúdos e gráficos mais complexos;

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da
Política de Privacidade
.

Aceitar todos
Negar
Não, ajustar

Philco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
119

O que você está procurando?

Android	Não
Entradas	USB
Modelo	-
Quantidade de entradas HDMI	3
Wireless Integrado	Sim
Potência	10 W (Estéreo)
Nivelador Automático de Volume	Sim
Equalização de Som	Sim
Cor	Preto
Ajuste de Temperatura de Cor	Sim
Tempo de Resposta (ms)	8 ms

Política de privacidade

Nós usamos cookies

Podemos utilizá-los para análise dos seus dados como visitante, para melhorar o nosso site, mostrar conteúdos personalizados e para lhe proporcionar uma ótima experiência no site. Para mais informações sobre os cookies que utilizamos, abra as configurações.

Privacidade e Proteção de Dados: Ao continuar a navegação neste site, você declara que leu e aceita os termos e condições da
Política de Privacidade
.

Aceitar todos

Negar

Não, ajustar

Participantes desclassificados/inabilitados

Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA	27386520000130	PR	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA	RUA SAO PAULO 749	CENTRO	86380000	4335385929	rodrigo.andira@live.com	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA	27386520000130 I

Município de Ibaiti

Solicitação 59/2022

Equiplano

Solicitação

Número **59** *Tipo* **Aquisição de Material**

Emitido em 01/02/2022 *Quantidade de itens* 4

Solicitante

Código 71332-5 *Nome* LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Processo Gerado

Número 66/2022

Local

21 SAÚDE PÚBLICA

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição 30 DIAS

Tipo Depósito bancário

Entrega

Local SECRETARIA DE SAUDE

Prazo 20 Dias

Descrição:

TELEVISORES E SUPORTES

Justificativa:

Justifica se a referida aquisiçao para levar informaçao para todas as UBS contemplando toda a populaçao, sobre atividades de saude e programas de modo de divulgaçao em tela por modo USB e criaçao do canal saude.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE	UN	7,00	37,48	262,36
002786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM	UN	8,00	103,85	830,80

	FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.				
020291	TV LED SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 60HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	UN	15,00	2.841,50	42.622,50
020718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8mts Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 1,8 metros	UNID	15,00	21,33	319,95
				TOTAL	**44.035,61**
				TOTAL GERAL	**44.035,61**

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
123

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 10/2022-PMI

Processo Administrativo nº 67/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 09:00 (nove horas)** do dia **13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20291	TV LED SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 60HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	15,00	UN	2.841,50	42.622,50
2	2786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300,	7,00	UN	37,48	262,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 135

		400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE				
3	2786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.	8,00	UN	103,85	830,80
4	20718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	15,00	UNID	21,33	319,95
TOTAL						44.035,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 126

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3450	05.001.10.301.0009.2041	0	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO
2022	3460	05.001.10.301.0009.2041	303	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
128

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 129

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
130

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
134

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;
7.28.2. - por empresas brasileiras;
7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
132

e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
133

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · PR
134

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
135

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
136

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 137

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
138

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
139

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
140

Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
791

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
192

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
142

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;
ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;
ANEXO 03 - Modelo de proposta;
ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;
ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade
ANEXO 07 - Declaração Habilitação
ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;
ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade
ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal
ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira
ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 29 de Março de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
144

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS.

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA SE A REFERIDA AQUISIÇÃO PARA LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS CONTEMPLANDO TODA A POPULAÇÃO, SOBRE ATIVIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS DE MODO DE DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAÚDE.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	20291	TV LED - SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 60HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	15,00	UN	2.841,50	42.622,50
2	2786	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE	7,00	UN	37,48	262,36
3	2786	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.	8,00	UN	103,85	830,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
145

		COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO T PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.				
4	20718	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	15,00	UNID	21,33	319,95
TOTAL						44.035,61

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Prazo de Entrega: 20 Dias
Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIA

5.1. A entrega dos objetos deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 (cinco) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.
5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não

PREFEITURA MUNI
196

estar em conformidade com as referidas especificações, ou que apresentem algum defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
5.3. A garantia dos produtos entregues será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/1990.

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços;
6.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibaiti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto;
6.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaiti quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
6.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Ibaiti no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
6.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
6.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.11. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

7. – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À licitante **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibaiti;
7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Ibaiti;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
7.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Ibaiti nem poderá

onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Ibaiti.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
8.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
8.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

10. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

11. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

12. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
IV. comportar-se de modo inidôneo;
V. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
12.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
149

13. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Ibaiti, 29 de março de 2022

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
152

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
151

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 152

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - **Da documentação Específica**

INSERIR AQUI QUALQUER EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO DESTE PREGÃO

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
153

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
759

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 10/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
155

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
156

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
157

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNIC... 138

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
159

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
171

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUN... 162

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
163

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
169

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · PR
165

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

____(Local)_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
166

ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO TELEVISORES E SUPORTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo prazo máximo de **12 Meses,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 10/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses,** conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 10/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 10/2022-PMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ _____,__ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 167

2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	05.001.10.301.0009.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3460	05.001.10.301.0009.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–
A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.
Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 10/2022**;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
168

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–
A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–
O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 10/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 30 de março de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022

Objeto: Execução de 8.310,31 m² de pavimentação e recape em CBUQ, no Centro e no bairro São Cristóvão. Sessão Pública: 03 de maio de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 30 de março de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuros e eventuais aquisições de material médico-hospitalar destinado a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades e condições no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI. VALOR MÁXIMO: R$ 631.735,09 (seiscentos e trinta e um mil reais e setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Recebimento das Propostas Iniciais Até: 14/04/2022 às 09h:00m. ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/04/2022 a partir das 09h:00m. SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/04/2022 às 09:05m. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 30 de março de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Administrativo nº 150/2022. OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁximo da Proposta: R$ 622.753,12 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Doze Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 30 de março de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 67/2022 -

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor MÁximo da Proposta: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.

Ibaiti, 30 de março de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está aberto O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ADIANTE DENOMINADAS APENAS COMO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA E CASA FÁCIL - PR..

A sessão de julgamento dos documentos será às 09:00 horas do dia 19/04/2022.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 30 de março de 2022.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Tomada de Preços n.º 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de programa de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo

Indianópolis, Paraná, 30 de março de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Procedimento Licitatório nº 051/2022 - OBJETO: Seleção de Proposta para a adequação de canteiros centrais na área central na sede do Município de Iretama-Pr, conforme plano de aplicação 021424/2021, através do Contrato de Repasse nº 912645/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o Ministério do Desenvolvimento Regional. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 332.919,67 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos). ABERTURA: DIA 18 (Dezoito) de Abril de 2022, ÀS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 30 de Março de 2022.
VANDERLEI SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 2/2022

EDITAL Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 994/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Abril de 2022, as 09:00 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura de Ivaiporã, Rua Rio Grande do Norte, n 1000, bairro Centro, haverá 2ª SESSÃO para abertura do(s) Envelopes de Proposta de Preço da licitação na modalidade Tomada de preços, tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Luiz XV, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 30 de março de 2022.
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 17.638,00 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 30 de março de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em ruas do municipio de laranjeiras do sul-pr, conforme convênio 925000/2021-mdr/caixa.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 19/04/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2022.
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em ruas do municipio de laranjeiras do sul-pr, conforme convênio 917249/2021-mdr/caixa
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/04/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2022.
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 251012822
Documento emitido em 25/04/2022 13:20:30.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11142 | 31/03/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · PR 17.2

Fazenda Rio Grand

RETIFICAÇÃO DE AVISO D
CONCORRÊNCIA PÚBLIC
Processo Administrativo nº. 063/2022 -
Retifica – se a publicação realizada no Diário Ofic
de 2022, Edição nº 11141/2022.
ONDE SE LÊ: Tipo: Técnica e Preço
LEIA SE: Tipo: Maior Percentual de Desconto Global
ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
LEIA SE: OBJETO: Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária – SINAPI PR – 202110. Desonerado.
Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de março de 2022.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

30225/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 044/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios tipo kits embalados na quantia de 41.200 e material de higiene e limpeza tipo kits embalados na quantia de 2.500, para atendimento emergencial com base no decreto municipal nº 28000/2020 de situação de emergência no município para Manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 13 de abril de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3308-2094 ou pelo e-mail erica.eglib@gmail.com.
Foz do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

30072/2022

Goioxim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de ABRIL do ano de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia Eng. Luiz Douglas de Araújo	Construção de um Portal de Entrada	29,84 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 36561002.
Goioxim, 30 de março de 2022.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

29982/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO

R PREÇO TOTAL POR ITEM, visando grícola nova, metálica capacidade mínima e Convênio SEAB/PR Nº 569/2021, dia ras (horário de Brasília) Site do Banco do ne reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, 06, Decreto Federal nº 10.024/2019. Locais), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir m Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: br Fone (45-3232-1162).
u, 29 de março de 2022.
O DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

29420/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Aquisição de lâminas para uso dos veículos da frota.
1- FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:
I. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 18 de abril de 2022 ás 14h.
II. Data da sessão: 18 de abril de 2022 ás 14h.
2- ALTERAÇÃO NO ANEXO I, FICAM ALTERADOS:
I. O descritivo do item 01
II. As quantidades dos itens 04 e 05
3- Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
O Arquivo na íntegra desta alteração pode ser consultado no Portal da Transparência do Município no Link: https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes . Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.
Guaratuba, 30 de março 2022.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

29910/2022

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br
Ibaiti, 30 de março de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

30166/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PR.

Aviso de licitação
Pregão ELETRônico Edital nº 27/2022
Processo Administrativo nº 150/2022
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência., com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 622.753,12 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online

►►►►►

	2021				
Ativos	**Valor Contábil**	**Até 12 Meses**	**2 a 3 Anos**	**4 a 5 Anos**	**Mais que 5 Anos**
Caixa e equivalentes de caixa	1.566	1.566	-	-	-
Contas a receber de clientes	372.541	38.289	23.596	23.049	287.608
Outras contas a receber	558	499	59	-	-
	374.665	40.353	23.654	23.049	287.608
Passivos					
Fornecedores	667.030	48.369	46.691	46.691	525.279
Outras contas a pagar	5.560	-	5.560	-	-
	672.591	48.369	52.252	46.691	525.279

	2020				
Ativos	**Valor Contábil**	**Até 12 Meses**	**2 a 3 Anos**	**4 a 5 Anos**	**Mais que 5 Anos**
Caixa e equivalentes de caixa	4.588	4.588	-	-	-
Contas a receber de clientes	9.000	4.500	4.500	-	-
Outras contas a receber	358.355	12.078	23.596	23.049	299.632
	371.943	21.166	28.096	23.049	299.632
Passivos					
Fornecedores	696.527	54.519	46.691	46.691	548.625
Outras contas a pagar	3.197	-	3.197	-	-
	699.724	54.519	49.888	46.891	548.625

Existem valores contratuais relevantes inerentes ao arrendamento operacional de ativos que não foram registrados como recebíveis por serem enquadrados como leasing operacional. Tais recebíveis suportarão os passivos financeiros existentes pela compra das participações societárias realizadas.

26. Avais, fianças e garantias

O Grupo atua como garantidor de operações financeiras, sejam elas empréstimos ou captações por meio de certificados de recebíveis, realizadas pela parte relacionada Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Sa., tendo em vista que possuem o mesmo controle acionário e é proprietária legal de todos os imóveis utilizados na operação.

27. Eventos subsequentes

O Grupo vem monitorando os possíveis impactos da guerra entre Rússia e Ucrânia iniciados ao final de fevereiro de 2022, tendo em vista que suas operações são realizadas com a parte a relacionada Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas SA, a qual pode ser impactada pelos desdobramentos da guerra tendo em vista sua atuação no segmento agrícola.

Considerando o estágio inicial e a imprevisibilidade do conflito, não é atualmente praticável estimar os efeitos financeiros e operacionais.

***

Alberto Luis de Souza Araujo
CEO
Flávio Barbosa Andreo
CFO
Alan Leite Diniz
Contador
CRC PR-054147/O-4

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e aos Acionistas da
Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.
Bela Vista do Paraíso/PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina, 14 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC PR-007945/F-7

Cristiano Aurélio Kruk
Contador CRC PR-054366/0-0

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SIGMA PRODUTOS PARA ESTAMPARIA LTDA., CNPJ 08.821.166/0001-80, torna público, que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Indústria Química (fabricação de sabões e detergentes), com validade até 14/05/2022, na Rua Andorinha-do-Rio, 170, Parque Industrial IV.Arapongas/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência., com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 622.753,12 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Doze Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, trinta dias de março de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Municipio de Indianópolis – Paraná

O Municipio de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Tomada de Preços n.º 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de programa de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo. Indianópolis/PR, 30 de março de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia **19 de abril de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **02/2022** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba – LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo** e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
Itambé/Pr, 30 de março de 2022. Luis Cezar Contreras (Presidente da CPL)

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 17.638,00 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 30 de março de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 252/2020.
Termo de Credenciamento: nº 132/2022.
Partes: **Município de Arapongas** e **PAMPARO SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 45.102.826/0001-08.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS' s e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/2020 – Chamamento Público nº. 007/2020.
Valor: R$3.141.600,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil seiscentos reais).
Prazo de Vigência: Até 30/06/2022.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020.
Data e Assinaturas.

SINDIPOL
SINDIPOL - Sindicato dos Policiais Civis de Londrina e Região

ANÚNCIO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDIPOL EM 28 DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do SINDIPOL, Eli Almeida de Souza, em obediência ao prescrito no Estatuto do mesmo, pelo presente Edital vem **CONVOCAR**, como convocados estão todos os seus filiados que estejam em gozo dos direitos sindicais, para realização de **ASSEMBLÉIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** em sua sede, localizada a Rua Uruguai, 170, Centro, Londrina, PR., no **dia 28 de março de 2022**, às 17h30, em primeira convocação, com no mínimo 50% mais um dos filiados e, às 18h30, em segunda convocação, com qualquer número de filiados para tratar, exclusivamente, da **Prestação e Aprovação de Contas referentes ao período de 01º/01/2021 À 31/12/2021.**

Londrina, 25 de março de 2022.

Eli Almeida de Souza
Presidente do SINDIPOL

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022 (treze dias de abril de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: *www.bll.org.br.* **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na Integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 30 de março de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Til Transportes Coletivos S.A.
CNPJ nº 82.433.301/0001-73 - NIRE nº 41300075794

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 - *(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2021	2020
Circulante	**727**	**1.314**
Caixa e equivalentes de caixa	143	331
Contas a receber	208	319
Estoques	-	256
Impostos a recuperar	376	356
Outros créditos	-	52
Não circulante	**11.643**	**37.723**
Realizável a longo prazo	**7.659**	**5.317**
Impostos diferidos	-	11
Créditos com partes relacionadas	5.396	5.018
Depósitos judiciais	-	288
Outros créditos	2.263	-
Investimentos	3.984	4.421
Imobilizado	-	12.884
Intangível	-	15.101
Total do ativo	**12.369**	**39.037**

Passivo	2021	2020
Circulante	**2.969**	**6.440**
Empréstimos e financiamentos	1.104	2.647
Fornecedores	1.724	1.723
Obrigações tributárias e trabalhistas	116	1.366
Débitos com partes relacionadas	-	287
Passivo de arrendamento	-	213
Outras contas a pagar	25	204
Não circulante	**4.526**	**9.691**
Empréstimos e financiamentos	1.499	3.008
Débitos com partes relacionadas	2.949	1.750
Provisões para contingências	-	1.948
Impostos diferidos	-	2.580
Passivo de arrendamento	-	405
Obrigações tributárias parceladas	78	-
Patrimônio líquido	**4.874**	**22.906**
Capital social	17.665	19.470
Reservas de capital	75	75
Reserva de lucros	-	2.909
Reserva legal	-	452
Prejuízos acumulados	(12.866)	-
Total do passivo e patrimônio líquido	**12.369**	**39.037**

Demonstrações dos resultados abrangentes	**2021**	**2020**
Resultado líquido do exercício	**(16.228)**	**(3.381)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(16.228)**	**(3.381)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31/12/2019	19.470	75	452	6.290	-	26.287
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(3.381)	(3.381)
Transferência para retenção de lucros	-	-	-	(3.381)	3.381	-
Saldos em 31/12/2020	19.470	75	452	2.909	-	22.906
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(16.228)	(16.228)
Redução de capital por Cisão Ingá Turismo Serviços Ltda.	(696)	-	-	-	-	(696)
Redução de capital por Cisão Transporte Coletivo Rolândia Ltda.	(1.109)	-	-	-	-	(1.109)
Ajuste por Cisão Transporte Coletivo Rolândia Ltda.	-	-	-	1	-	1
Prejuízos acumulados	-	-	-	(16.228)	16.228	-
Compensação de prejuízos	-	-	(452)	452	-	-
Saldos em 31/12/2021	17.665	75	-	(12.866)	-	4.874

Demonstrações do Resultado

	2021	2020
Receita líquida	**8.737**	**18.218**
Custos	**(7.831)**	**(17.449)**
Lucro bruto	**906**	**768**
Receitas (despesas) operacionais	**(16.943)**	**(4.220)**
Administrativas, comerciais e gerais	(1.601)	(3.429)
Equivalência patrimonial	(692)	-
Outras despesas operacionais	(14.649)	(791)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**(16.037)**	**(3.451)**
Resultado financeiro	**(353)**	**(527)**
Resultado antes do IRPJ. e CSLL.	**(16.390)**	**(3.978)**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	163	597
Resultado líquido do exercício	**(16.228)**	**(3.381)**
Número de ações	**19.470**	**19.470**
Resultado por ação (Em Reais)	**(833)**	**(174)**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Atividades operacionais	**2021**	**2020**
Resultado antes do IRPJ. e CSLL.	**(16.390)**	**(3.978)**
Itens que não afetam o fluxo de caixa:	**16.864**	**3.065**
Depreciações e amortizações	980	2.147
Equivalência patrimonial	692	355
Provisão para contingências	(47)	563
Baixa de ágio por rentabilidade futura	15.039	-
Variações no ativo	**(1.949)**	**363**
Contas a receber	112	(2)
Estoques	256	50
Impostos a recuperar	(20)	186
Depósitos judiciais	(42)	8
Outros créditos	(2.254)	121
Variações no passivo	**436**	**(217)**
Fornecedores	393	349
Obrigações trabalhistas e tributárias	215	(214)
Outros passivos	(171)	(352)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.239)**	**(767)**
Atividades de investimentos		
(Aumento)/redução dos investimentos	(256)	94
Redução de imobilizado	422	666
Redução no intangível	18	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	**185**	**760**
Atividades de financiamentos		
Captação/(amortização), líquidas	332	(134)
Partes relacionadas	534	300
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**866**	**166**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(188)**	**159**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**331**	**172**
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**143**	**331**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(188)**	**159**

Notas Explicativas da Administração

1. Informações sobre a Companhia: A Til Transportes Coletivos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede social localizada na Rua Antonio Mano, 1055 Jardim Pacaembu, Londrina, no Estado do Paraná. A Companhia tem como atividade principal a prestação de serviços de transportes rodoviário urbano, intermunicipal em região metropolitana e sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros. As atividades operacionais da Companhia estão paralisadas desde junho de 2021 e não há expectativa da Administração para a retomada das operações.

2. Quadro Societário:

	Ações
Acionista: Max Empreendimentos e Participações Ltda.	19.470.000

3. Práticas Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Rodrigo Aparecido de Oliveira - Diretor Executivo
Edilene Parmanhani - Contadora - CRC 1ES 007138/O-5 T-SP

PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2119 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 | PÁGINA 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 179

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022 (Treze dias de abril de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 30 de março de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
175

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	67
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001103010009204144905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	44.035,61
Data de Lançamento do Edital	18/02/2022

Data Abertura	07/03/2022	Data Registro	21/02/2022
NOVA Data Abertura	13/04/2022	Data Registro da Retificação	31/03/2022
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

Município de Ibaiti - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 10/2022

Data abertura: 13/04/2022 Data julgamento: 13/04/2022 Data homologação: 26/04/2022

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 31.314.488/0001-55 Preço	Marca	CNPJ: 20.732.659/0001-40 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
001	TV LED	UN	15,00	0,00		2.548,80 *	multilaser tl032
002	SUPORTE P/ TV	UN	7,00	0,00		33,60 *	multilaser ac258
003	SUPORTE P/ TV	UN	8,00	0,00		93,10 *	sutripack 41842759
004	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8mts	UNID	15,00	0,00		19,20 *	Quanta qthdmi20
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						**39.500,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 31.314.488/0001-55 - AR LIMP LTDA

CNPJ: 20.732.659/0001-40 - PRIDE ATACADO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5529 n

27/04/2022 09:10:37

Município de Ibaiti - 2022

Relação de Participantes

Pregão 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
177

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
87229-6	31.314.488/0001-55	AR LIMP LTDA	Classificado
87230-0	20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

Município de Ibaiti - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
178

Produto / Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 20291 TV LED					**ADQUIRIDO**
87230-0	PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	Classificado	multilaser tl032	2.548,80
Item 002: 2786 SUPORTE P/ TV					**ADQUIRIDO**
87230-0	PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	Classificado	multilaser ac258	33,60
Item 003: 2786 SUPORTE P/ TV					**ADQUIRIDO**
87230-0	PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	Classificado	sutripack 41842759	93,10
Item 004: 20718 CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8mts					**ADQUIRIDO**
87230-0	PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	Classificado	Quanta qthdmi20	19,20

Qtde. itens vencedores : 004
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
179

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 01/04/2022 08:58:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/04/2022 15:45:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIDE ATACADO LTDA
12/04/2022 16:21:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AR LIMP LTDA
12/04/2022 17:22:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AR LIMP LTDA
12/04/2022 17:35:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PRIDE ATACADO LTDA

13/04/2022 09:02:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

13/04/2022 09:03:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de disputa.

13/04/2022 10:00:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Finalizado a etapa de disputa, estamos verificando a documentação de Habilitação.

13/04/2022 10:49:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Pessoal, finalizado a verificação de documentos, declaro a empresa PRIDE ATACADO LTDA devidamente habilitada no certame.

13/04/2022 10:49:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estou encaminhando o processo para etapa de disputa.

13/04/2022 10:49:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ops.. para manifestação de recursos

13/04/2022 10:51:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Peço também que a empresa vencedora apresente seu catálogo completo onde constam as informações de áudio, fabricação e eficiência energética que não foram encontradas no manual disponível na internet.

LOTE 1 - ADJUDICADO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: multilaser Modelo: tl032
Descrição: TV LED

SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 60HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.548,80 **Valor Total:** 38.232,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: multilaser Modelo: ac258
Descrição: SUPORTE P/ TV

FIXO

ESPECIFICAÇÕES:

- INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.

- COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV)

- SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG
- GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS
- KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 33,60 **Valor Total:** 235,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: sutripack Modelo: 41842759
Descrição: SUPORTE P/ TV

SUPORTE P/ TV ARTICULADO

ESPECIFICAÇÕES:

INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.

COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV)

SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS

FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM

MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA

CARACTERÍSTICAS:

SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM

FABRICADO EM AÇO CARBONO

PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM

SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG

GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS

ITENS INCLUSOS:

MANUAL DE INSTRUÇÕES

KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 93,10 **Valor Total:** 744,80

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Quanta Modelo: qthdmi20
Descrição: CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8mts
Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros.
Comprimento do cabo: 1,8 metros

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 19,20 **Valor Total:** 288,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRIDE ATACADO LTDA	052	20.732.659/0001-40	44.035,61	39.500,00	Sim
2	AR LIMP LTDA	056	31.314.488/0001-55	44.035,61	43.870,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2022 08:58:51	**PUBLICADO**		
01/04/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/04/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/04/2022 09:34:44	**DISPUTA**		
13/04/2022 09:34:44	**LANCE**	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**44.035,61**
13/04/2022 09:34:44	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 056)	**44.035,61**
13/04/2022 09:49:44	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/04/2022 09:53:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 056			
13/04/2022 09:53:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/04/2022 09:53:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 052			
13/04/2022 09:53:44	**FECHADO 1**		
13/04/2022 09:54:57	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 056)	**43.870,00**
13/04/2022 09:55:12	**LANCE**	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**39.500,00**
13/04/2022 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIDE ATACADO LTDA			
13/04/2022 09:58:45	**HABILITAÇÃO**		
13/04/2022 10:49:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/04/2022 11:49:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/04/2022 15:55:31	**ADJUDICADO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
182

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Município de Ibaiti - 2022

Análise fechamento licitação - Pregão presencial

Licitação de 10 a 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 183

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		**3.004,16**	**2.694,70**	**44.035,61**	**39.500,00**	**4.535,61**	**10,30**
Licitação: 10/2022 - Pregão	AQUISIÇÃO TELEVISORES E SUPORTES PARA	3.004,16	2.694,70	44.035,61	39.500,00	4.535,61	10,30
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	3.004,16	2.694,70	44.035,61	39.500,00	4.535,61	10,30
20718	CABO HDMI FULL HD	21,33	19,20	319,95	288,00	31,95	9,99
2786	SUPORTE P/ TV	37,48	33,60	262,36	235,20	27,16	10,35
2786	SUPORTE P/ TV	103,85	93,10	830,80	744,80	86,00	10,35
20291	TV LED	2.841,50	2.548,80	42.622,50	38.232,00	4.390,50	10,30
	Total geral	3.004,16	2.694,70	44.035,61	39.500,00	4.535,61	10,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 184

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº. 67/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.

Data do Edital: 18/02/2022 (dezoito dias de fevereiro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 21 de fevereiro de 2022, página 10, edição nº 2094;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 19 e 20 de fevereiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 21 de fevereiro de 2022, páginas 29, edição nº 11117;

Diário Oficial da União, dia 21 de fevereiro de 2022, página 259, edição nº 36

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de março de 2022, página 20, edição nº 2119;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 31 de março de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 31 de março de 2022, páginas 28, edição nº 11142;

Diário Oficial da União, dia 31 de março de 2022, página 313, edição nº 62

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 13/04/2022 (Treze dias de abril 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO	CPF DO RESPONSÁVEL PELO	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA

		PROPONENTE	PROPONENTE		
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08	90	20
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10	90	20

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08	90	20
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10	90	20

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRIDE ATACADO LTDA	1	1	TV LED SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 60HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	multilaser tl032	15,00	2.548,80
PRIDE ATACADO LTDA	1	2	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA.	multilaser ac258	7,00	33,60

			- COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE			
PRIDE ATACADO LTDA	1	3	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA	sutripack 41842759	8,00	93,10

			CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.			
PRIDE ATACADO LTDA	1	4	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	Quanta qthdmi 20	15,00	19,20

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PRIDE ATACADO LTDA CNPJ 20.732.659/0001-40 RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Toledo-PR CEP 85902-570	39.500,00	Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 39.500,00Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais

.

Economia real no certame: 4.535,61 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
Percentual de economia: 10,30%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Nº 10/2022** - Processo Administrativo nº 67/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de abril de 2022.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
189

PREGÃO Nº 10/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 10/2022,** que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE,** em favor da(s) empresa(s): **PRIDE ATACADO LTDA**,

inscrito no **CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40,** no valor total de ***R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).***

Ibaiti/Pr., 26 de abril de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municip

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022
Pregão EDITAL Nº 10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **PRIDE ATACADO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **20.732.659/0001-40**, com sede na **RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 SALA 1 - CEP: 85902570 - BAIRRO: LA SALLE**, Município de **Toledo/PR**, representada pelo Sr(a) **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **079.526.429-10.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRIDE ATACADO LTDA
CNPJ nº 20.732.659/0001-40
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR
CONTRATADA

Leandro Moreira Dos Reis
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2134 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 | PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
191

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº. 67/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.

Data do Edital: 18/02/2022 (dezoito dias de fevereiro de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 21 de fevereiro de 2022, página 10, edição nº 2094;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 19 e 20 de fevereiro de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 21 de fevereiro de 2022, páginas 29, edição nº 11117;

Diário Oficial da União, dia 21 de fevereiro de 2022, página 259, edição nº 36

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de março de 2022, página 20, edição nº 2119;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 31 de março de 2022,

Diário Oficial Estadual, dia 31 de março de 2022, páginas 28, edição nº 11142;

Diário Oficial da União, dia 31 de março de 2022, página 313, edição nº 62

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 13/04/2022 (Treze dias de abril 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08	90	20
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10	90	20

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2134 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 | PÁGINA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
192

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.089-08	90	20
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10	90	20

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRIDE ATACADO LTDA	1	1	TV LED SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DE 48 E MÁXIMO DE 55 POLEGADAS, COM RECURSOS SMART EM PLENO FUNCIONAMENTO, WIFI INTEGRADO, DISPLAY LED, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, WIDESCREEN (16:9), VELOCIDADE MÍNIMA DO PAINEL: 60HZ, ÁUDIO DE PELO MENOS 20W, ENTRADA ETHERNET, MÍNIMO DE 2 HDMI, MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB, FURAÇÃO PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MÍNIMO DE 2 ANO DE GARANTIA.	multilaser tl032	15,00	2.548,80
PRIDE ATACADO LTDA	1	2	SUPORTE P/ TV FIXO ESPECIFICAÇÕES: - INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. - COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) - SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS - KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE	multilaser ac258	7,00	33,60
PRIDE ATACADO LTDA	1	3	SUPORTE P/ TV SUPORTE P/ TV ARTICULADO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD / LED / PLASMA DE 48" A 55" E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75,	sutripack 41842759	8,00	93,10

			100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV) SUPORTE PARA TVS E MONITORES DE 48 A 55 POLEGADAS FICA A 2 DISTÂNCIAS DIFERENTES DA PAREDE APROXIMADAMENTE: 10 CM E 20 CM MOVIMENTO FEITO SEM SER NECESSÁRIO USAR FERRAMENTAS, MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES, SEM PRECISAR USAR FERRAMENTAS, INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS, ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV, CORRIJA A TV E DEIXE-A RETA CASO FURE SUA PAREDE DE FORMA TORTA CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA TV COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75, 100X100, 200X100 ,200X200, 300 X 200, 300X300 MAX.400X400MM FABRICADO EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIIFERRUGEM SUPORTE PARA TV AGUENTA NO MÍNIMO ATÉ 45KG GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES KIT DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS ENCONTRADOS NAS TVS VENDIDAS ATUALMENTE.			
PRIDE ATACADO LTDA	1	4	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 1,8MTS CONEXÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE PARA CONEXÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMPATÍVEL COM TVS DE LCD E PLASMA, DVD, BLU RAY E OUTROS. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS	Quanta qthdmi20	15,00	19,20

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE
PRIDE ATACADO LTDA	20.732.659/0001-40	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	079.526.429-10

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2134 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 | PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
799

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PRIDE ATACADO LTDA CNPJ 20.732.659/0001-40 RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Toledo-PR CEP 85902-570	39.500,00	Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 39.500,00Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais
.
Economia real no certame: 4.535,61 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).
Percentual de economia: 10,30%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Nº 10/2022** - Processo Administrativo nº 67/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de abril de 2022.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeira
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 419/2022 de 03 de fevereiro de 2022

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2134 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 | PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 195

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 10/2022
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 10/2022,** que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE,** em favor da(s) empresa(s): **PRIDE ATACADO LTDA,**
inscrito no **CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40,** no valor total de ***R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).***

Ibaiti/Pr., 26 de abril de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022
Pregão EDITAL Nº 10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **PRIDE ATACADO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **20.732.659/0001-40**, com sede na **RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 0 SALA 1 - CEP: 85902570 - BAIRRO: LA SALLE**, Município de **Toledo/PR**, representada pelo Sr(a) **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **079.526.429-10.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS UBS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAUDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAUDE.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRIDE ATACADO LTDA
CNPJ nº 20.732.659/0001-40
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR
CONTRATADA

Leandro Moreira Dos Reis
Fiscal do Contrato